

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Divisão de Contabilidade
Objeto	Aquisição de 1 (um) Certificado Digital do tipo E-CNPJ A3 com validade de 12 (doze) meses, e dispositivo Token USB, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.
Nº do Processo	00197.000569/2026-62

2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Medida Provisória nº 2.200-2/2001 – Institui a ICP-Brasil;
- Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 – Planejamento das contratações;
- Decreto nº 10.540/2020 – Padrão de Governança e Gestão de Contratações Públicas;
- Normas internas do COREN-TO e diretrizes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no exercício de suas atribuições institucionais, realiza operações eletrônicas nas áreas contábil, financeira e de recursos humanos que exigem autenticação segura por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil.

3.2. O certificado do tipo E-CNPJ A3 é indispensável para a assinatura e transmissão de obrigações acessórias e declarações junto a órgãos federais, sendo exigido para acesso e operação em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, entre os quais se destacam: FGTS DIGITAL; SISTEMA DE FOLHA - DOMÍNIO; RECEITA FEDERAL - E-CAC; ESocial - Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas; CEFIP; IMPRENSA NACIONAL, além de outros sistemas que venham a exigir certificação digital de pessoa jurídica no âmbito das atividades do órgão.

3.3. A ausência ou expiração do certificado digital implica diretamente na impossibilidade de cumprimento de obrigações legais e fiscais do COREN-AC, podendo acarretar atrasos no pagamento de pessoal, descumprimento de prazos junto à Receita Federal, irregularidades na gestão financeira e interrupção de processos administrativos essenciais ao funcionamento do órgão.

3.4. A contratação, portanto, é medida necessária e urgente para assegurar a regularidade, continuidade e segurança jurídica das operações eletrônicas institucionais.

4. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO

4.1. A contratação está alinhada ao eixo estratégico de “**Aprimoramento da Governança e Eficiência Administrativa**”, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, promovendo:

- 4.2. a modernização tecnológica;
- 4.3. a segurança e integridade das informações;
- 4.4. a eficiência nos processos administrativos e decisórios.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A certificação digital oferece aos usuários as garantias de autenticidade, integridade dos dados e confidencialidade entre as partes nas instruções processuais.

5.2. Para acessar diversos sistemas estruturantes do governo, aos servidores utilizam a certificação digital, portanto, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP – Brasil, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade de 12 meses.

5.3. O token é um dispositivo para armazenamento do certificado, que é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica, que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade, com vantagens de ser mais resistente mecanicamente, além de possuir conexão via USB, que dispensa a aquisição de equipamentos adicionais para sua utilização.

5.4. A presente aquisição em razão da certificação digital ser utilizada em diversas atividades setoriais e por diversos servidores no Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

5.5. Aquisição de Certificado Digital do tipo E-CNPJ A3 e dispositivo Token usb, com as seguintes especificações mínimas:

5.5.1. Certificado – Emissão/Renovação;

5.5.2. Certificado digital do tipo A3, padrão ICP – Brasil, pessoa jurídica, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade de 12 meses. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

5.5.3. Nível: A3;

5.5.4. Validade: 12 meses;

5.5.5. Tipo: Pessoa Jurídica;

5.5.6. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (ComprasNet) e nos principais órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, entre outros.

5.6. Token de armazenamento

5.6.1. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP – Brasil;

5.6.2. Equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;

5.6.3. Total compatibilidade com os certificados digitais A3;

5.6.4. Conector USB (Universal Serial Bus) Tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);

5.6.5. Conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

5.6.6. Capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;

5.6.7. Ter suporte à tecnologia de chaves públicas/privadas (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.

5.6.8. Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows 10 e superior, Linux, Mac OS;

5.6.9. Senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Conselho Regional de Enfermagem do Acre;

5.6.10. 5.6.10. Senha com caracteres alfanuméricos; 5.6.11. 5.6.12. 5.6.13.

5.6.11. Geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);

5.6.12. Inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);

5.6.13. Suporte aos principais navegadores do mercado atual, entre eles: Internet Explorer, Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;

5.6.14. O software de gerenciamento do dispositivo do idioma Português do Brasil com gerenciamento do dispositivo, exportação de certificados armazenados nos dispositivos, importação de certificados em formato PKCS7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315, importação de certificados em formato PKCS12 para área de armazenamento do dispositivo, visualização de certificados armazenados no dispositivos, remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivos após autenticação do titular, reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total de dados armazenados e gerações de nova senha de acesso.

5.7. **Natureza da Contratação:**

5.7.1. Aquisição não continuada, de fornecimento único e integral, sem parcelamento, formalizada por meio de Nota de Empenho.

5.8. **Duração Inicial do Contrato:**

5.8.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do certificado digital, correspondente ao período de validade do Certificado Digital E-CNPJ A3 fornecido.

5.8.2. A execução do objeto será considerada concluída com a emissão, entrega e pleno funcionamento do certificado digital e do dispositivo Token USB, sem prejuízo das garantias legais e contratuais aplicáveis.

5.8.3. Durante o período de validade do certificado, a contratada deverá prestar suporte e promover, sem ônus para o Coren-Ac, e a substituição do Token USB em caso de defeito de fabricação ou mau funcionamento do dispositivo fornecido.

5.9. **Sustentabilidade:**

5.9.1. Deverá ser observada a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, priorizando fornecedores que utilizem **embalagens recicláveis ou biodegradáveis**.

5.10. **Transição Contratual:**

5.10.1. Não se aplica, por tratar-se de fornecimento de equipamentos padronizados.

5.11. **Relevância dos requisitos estipulados:**

5.11.1. Os requisitos técnicos definidos (compatibilidade com ICP-Brasil, conexão USB, suporte a sistemas Windows e Linux, e capacidade criptográfica mínima de 2048 bits) são essenciais para garantir a integridade e funcionalidade do dispositivo.

6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

6.1. Estimativa: **1 (um) certificado do tipo E-CNPJ A3 e dispositivo token USB.**

7. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

7.1. Com a finalidade de atender à necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, quanto à aquisição de 01 (um) Certificado Digital do tipo E-CNPJ A3, com validade de 12 (doze) meses, acompanhado de dispositivo Token USB, realizou-se levantamento de mercado junto a empresas especializadas e devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

7.2. A pesquisa identificou que o objeto pretendido possui ampla oferta no mercado nacional,

sendo disponibilizado por diversas autoridades certificadoras e revendedores autorizados, com características técnicas padronizadas e compatíveis com as exigências dos sistemas utilizados pela Administração Pública Federal.

7.3. Verificou-se que o Certificado Digital E-CNPJ A3 em Token USB atende plenamente às necessidades institucionais do COREN-AC quanto à segurança, autenticidade e validade jurídica das transações eletrônicas realizadas pela Autarquia, permitindo acesso seguro aos sistemas governamentais, assinatura digital de documentos e execução de rotinas administrativas, contábeis, financeiras e de recursos humanos.

7.4. No levantamento realizado, observou-se que os fornecedores consultados apresentam soluções semelhantes quanto às especificações técnicas, variando principalmente em relação aos valores praticados, prazo de emissão e suporte disponibilizado ao usuário, o que demonstra tratar-se de objeto comum, disponível no mercado e de simples contratação.

7.5. A análise mercadológica demonstrou ainda que os preços praticados para fornecimento do Certificado Digital E-CNPJ A3, com validade de 12 (doze) meses e Token USB, encontram-se dentro dos valores usuais de mercado, evidenciando a viabilidade econômica da contratação.

7.6. Considerando a natureza comum do objeto, a baixa complexidade da aquisição, a disponibilidade imediata do serviço por diversos fornecedores especializados e o reduzido valor envolvido na contratação, verifica-se que a contratação direta mostra-se a medida mais eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando maior celeridade no atendimento da demanda administrativa sem comprometer a competitividade e a economicidade do procedimento.

7.7. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação direta para aquisição do objeto pretendido, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço no Conselho.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Conforme levantamento de preços, em site oficial do Banco de preços: o valor estimado da contratação será de **R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A contratação prevê o fornecimento, **1 (um) certificado do tipo E-CNPJ A3 e dispositivo token USB, compatíveis com certificados ICP-Brasil**, para uso em autenticação e assinatura digital de documentos e sistemas oficiais.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto não comporta parcelamento por tratar-se de solução integrada: a necessidade do Coren-AC é a aquisição do certificado digital operando o dispositivo token, e ambos são fornecidos conjuntamente pela Autoridade Certificadora. A divisão do objeto em itens separados, além de inviável tecnicamente, seria antieconômica diante do baixo valor da contratação, gerando ônus administrativo desproporcional sem qualquer vantagem para a Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 11.1. Garantir segurança nas assinaturas digitais;
- 11.2. Evitar interrupções em processos administrativos eletrônicos;
- 11.3. Atender à política de modernização e desburocratização institucional;
- 11.4. Assegurar transparência e rastreabilidade das ações administrativas.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN

12.1. O ambiente tecnológico do COREN-AC não requer adequações físicas ou estruturais para utilização do objeto contratado. O dispositivo token USB é compatível com os sistemas operacionais em uso no órgão e sua instalação se dá mediante software disponibilizado pela própria Autoridade Certificadora, sem necessidade de intervenção técnica especializada por parte da contratada. Caberá à equipe de Tecnologia da Informação do COREN-AC realizar a instalação e configuração do dispositivo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

17. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

17.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é o(a) **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN-AC**, responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017** e demais normativos aplicáveis.

17.2. Compete à Presidência avaliar se a contratação atende adequadamente às demandas institucionais, se os benefícios pretendidos são compatíveis com os objetivos estratégicos do Conselho e se os custos estimados caracterizam a **economicidade e eficiência** da aplicação dos recursos públicos.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIANE DA SILVA CASTRO - Matr. 202206038**, **Chefe da Divisão de Contabilidade**, em 27/05/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809538** e o código CRC **B26763BE**.